

São Pedro do Sul 23 de Agosto de 1963

P R O J E T O D E L E I

Concedendo aumento nas
diárias da turma quando
a serviço no interior .

Artigo 1º É concedido um aumento aos funcionarios da turma
quando a serviço no interior de Municipio, de CR\$
C E M por dia.

Artigo 2º A presente LEI entrará em vigor a partir de 1º
de Setembro. 1963.-

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Secções 23 de Agosto de 1963


Ass. Reinaldo Simon

Vereador.

J U S T I F I C A T I V A

Do aumento nas diarias da turma quando a serviço no interior do Município, de CR\$50,00 atualmente, para CR\$Cento e cinquenta(150,00).

Snr. Presidente e Nobres vereadores.

- 1ª Como é do conhecimento de todos nós o custo de vida nos-
7 meses tem-se mantido asustadoramente não sendo posi-
vel que um funcionario se mantenha com uma diaria de CR\$-
50,00 por dia destacado no interior do nosso Rincão.
- 2ª Os mantimentos, que se elevam diariamente no seu custo --
como sejam, Arroz CR\$100,00, Feijão CR\$120,00, Banha CR\$--
320,00, CARNE CR\$230,00, com osso, e assim os demais na --
mesma proporção, e um homem mal alimentado não pode traba-
lhar.
- 3ª Para que este homem possa alimentar-se regularmente terá-
que lancar mão de seus míseros vencimentos, em sacrefi-
cio de sua família;
- 4ª Sendo que com estes por-menores, esposto acima espero --
que todos compreendam que é mais do que justo este aumento
ora pleiteado para estas diarias.

Submetemos pois a vossa esolarecida aprecia-
ção julgando que não faltareis com o vosso decedido apoio

Sala das secções em 23 de Agosto de 1963

Reinaldo Simon
Ass. Reinaldo Simon

Vereador.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
CAMARA DOS VEREADORES

N.º _____

Lei Municipal nº. de 30 de outubro de 1963

Determina o pagamento das vantagens do cargo efetivo do Sr. Prefeito Werner Doeler, no período que estiver afastado do cargo para concorrer às eleições de 10 de novembro.

Sylvio Silveira da Costa, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, o devidamente autorizado pela Câmara de Vereadores, Promulga e sanciona a seguinte :

L E I :

Art. 1º. Determina sejam pagos ao Sr. Prefeito Werner Doeler, as vantagens do cargo efetivo, referentes ao período em que estiver afastado do cargo de Prefeito para concorrer à cargo efetivo nas eleições municipais de 10 de novembro próximo.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de outubro de 1963.

*aprovado em
sessão de 30.10.63
Mühlh
Sec.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
CÂMARA DOS VEREADORES

N.º _____

Lei Municipal Nº. de 30 de outubro de 1963

Eleva Para R\$2.000,00 (dois mil
cruzeiros), o abono concedido ao
Sr. Alcides Fregardier :

=====

17

Sylvio Silveira da Costa, Presidente da Câmara de
Vereadores - no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de con-
formidade com a Lei Orgânica do Município o devidamente aprovado
pela Câmara dos Vereadores sanciona e Promulga a seguinte :

L o i :

Art. 1º. Eleva Para Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros)
mensais, o abono concedido pelo município ao Sr. Alcides Fregar-
dier, considerando tratar-se de Pessoa inválida para o trabalho.

Art. 2º. A presente lei vigorará a partir do 1º de
outubro de 1963.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal, 30 de outubro de 1963

18

*aprovada em
Sessão de 30.10.63
Município
Sec. 1*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

N.º

SECRETARIA

São Pedro do Sul, 11 de dezembro de 1963.

Exmos. Srs.

Presidente e demais membros da Câmara de Vereadores
N/Cidade

Pelo presente, venho, submeter a apreciação d'essa Colenda Câmara de Vereadores os inclusos projetos de Leis que tratam de abertura de Créditos Especiais, faz-se necessaria essa medida pelo motivos abaixo expostos:

CRÉDITO ESPECIAL no montante de R\$.
63.200,00: é, consequência de Funcionários d'este Município, por necessidade do serviço não gozarem às férias regulamentares, sendo um correspondente ao exercício de 1962 p.p. e os outros dois ao c/exercício (1963).

CRÉDITO ESPECIAL no montante de R\$
496.449,80: é, consequência do recolhimento do IMPÓSTO ÚNICO SOBRE ENERGIA ELÉTRICA à Colatoria Federal, de acordo com Lei Federal.

CRÉDITO ESPECIAL no montante de R\$.
R\$ 20.000,00, é, correspondente a uma contribuição concedida aos formandos, no corrente ano, do Ginásio Tito Ferrari.

Sendo o que se oferecia para o momento aproveito a oportunidade para firmar muito

Atenciosamente

Werner Doeler
PREFEITO